



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.767/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 25.247,38** (Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.20XX		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(XXX) 3.3.90.32.00	02.19	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita -510.043	13.611,51
08.244.0008.20XX		APRIMORAMENTO DO CADÚNICO	
(XXX) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo -500.049	5.635,87
08.244.0008.2088		GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL- GSUAS	
(XXX) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente – 500.013	<u>6.000,00</u>
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS			25.247,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 25.247,38** (Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.716.00.00.00 - TRANSF REC DO FNAS 1.716.50.01.00 - TRANSF REC DO FNAS 1.716.50.0.1.05.00 (138) - BL GSUAS -500.013		6.000,00
TOTAL FONTE 05		6.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
1.729.99.00.00 - OUTRAS TRANSF ESTADOS 1.724.99.01.00 - OUTRAS TRANSF 1.724.99.0.1.06.00 (134) - Benefícios Eventuais -500.043 1.724.99.0.1.06.00 (135) - Aprimoramento Cadúnico -500.049		13.611,51 5.635,87
TOTAL FONTE 02		19.247,38
TOTAL GERAL		25.247,38

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa